



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA  
EDUCAÇÃO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL- MPPGAV/CE/UFPB**



**EDITAL Nº 01/2020  
SELEÇÃO DISCENTE 2020**

A Coordenação do **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MESTRADO PROFISSIONAL/MPPGAV** do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de processo de seleção, no referido programa, para a Turma 7 (sete), a ser iniciada em março de 2021. O Edital foi aprovado pelo colegiado em 13/08/2020, e obedece às **Resoluções do CONSEPE Nº 07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de Pós-Graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; **Resolução Nº 79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós- Graduação Stricto Sensu da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014**; à **Resolução nº 58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação stricto sensu na UFPB para candidatos(as) autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; **Portaria PRPG Nº 54, de 22 de maio de 2020**, que dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional e temporário, das atividades da Pós-Graduação, no tocante à continuação de processos seletivos, matrículas em regime de fluxo regular e/ou contínuo, ofertas excepcionais de componentes curriculares, proficiências, bancas de qualificação e de defesa, pesquisas e outras atividades remotas para a Pós-Graduação, no período de isolamento social imposto pela pandemia de Coronavírus, em vista do calendário letivo suplementar aprovado pelo Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE) da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), e à **Resolução Nº 19/2015 do MPPGAV** em, que aprova o Regulamento e a Estrutura do Programa, vinculado ao Centro de Educação, com **área de concentração em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior** e as seguintes linhas de pesquisas: **Linha 1 - Políticas Públicas e Gestão da Educação Superior**; **Linha 2 - Avaliação e Financiamento da Educação Superior**.

**1. DA COMISSÃO:**

1.1 O processo seletivo será conduzido por comissão de seleção constituída por docentes vinculados ao MPPGAV, tendo sido designada pela Coordenação do Programa e aprovada em reunião do Colegiado em 18/05/2020.

1.2 O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção, formada pelos seguintes membros:

<b>MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO – MPPGAV - 2020</b>			
<b>NOME</b>	<b>DEPARTAMENTO</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CONDIÇÃO</b>
MARIANO CASTRO NETO	DEC/CE/UFPB	1674149	Presidente
JOSÉ JASSUIPE DA SILVA MORAIS	DCSA/CCAUE/UFPB	2337179	Vice-presidente
ANA PAULA FURTADO SOARES PONTES	DHP/CE/UFPB	1023321	Membro
MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES V. GUERRA	DHP/CE/UFPB	1672795	Membro
MARIANA LINS DE OLIVEIRA	DPP/CE/UFPB	1779446	Membro
ADRIANA VALÉRIA SANTOS DINIZ	DHP/CE/UFPB	1792376	Suplente
LUIZ DE SOUSA JÚNIOR	DHP/CE/UFPB	3126329	Suplente
MARIA DA SALETE BARBOZA DE FARIAS	DHP/CE/UFPB	338394	Suplente

## **2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 Poderão concorrer às vagas do presente Edital, candidatos(as) que tenham concluído curso superior, em qualquer área do conhecimento devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), sendo: (1) servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente da **UFPB** que estejam comprovadamente em efetivo exercício na Instituição; (2) servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente de outras Instituições Públicas de Educação Superior que estejam comprovadamente em efetivo exercício.

## **3. NÚMERO DE VAGAS, INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL**

3.1 Serão ofertadas até 30 (trinta) vagas, sendo distribuídas da seguinte forma: 10 (dez) vagas para servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente da UFPB; 15 (quinze) vagas para servidores técnico-administrativos do quadro ativo permanente do IFPB contemplados pelo convênio ou Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 11/2019 e 05 (cinco) vagas destinadas a outras Instituições Públicas de Ensino Superior.

3.2 As vagas serão distribuídas entre as duas (02) linhas de pesquisa, considerando a área de concentração.

3.3 Não há obrigatoriedade de preenchimento das vagas ofertadas, ficando o mesmo condicionado ao desempenho dos/as candidatos(as) no processo seletivo.

3.4 Do total de vagas ofertadas, 20% serão destinadas a candidatos(as) autodeclarados/as ou oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 6 (seis) vagas que serão distribuídas entre os candidatos(as).

3.5 O(A) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 3.4 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente aos povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

3.6 Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 3.4 necessitam realizar todo o processo seletivo e serão avaliados/as de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.7 Os(As) candidatos(as) autodeclarados/as negros/as, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão do total de vagas ofertadas neste edital.

3.8 Caso as vagas mencionadas no item 3.4 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do Programa, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

3.9 O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do Programa, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos), será feito conforme a Resolução Nº 05/2005 do

Conselho Curador/UFPB, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão. Ao final de processo de inscrição.

3.10 O valor referente ao pagamento da inscrição é intransferível e não será devolvido em hipótese alguma.

3.11 A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 conforme Decreto nº 6.593/2008) dar-se-á mediante:

3.11.1 Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada, e de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (Lei nº 12.799/2013); ou

3.11.2 Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda;

3.11.3 O documento que comprove o direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei nº 12.799/2013 conforme o Decreto nº 6.593/2008), pode ser solicitado por e-mail <[mppgav@ce.ufpb.br](mailto:mppgav@ce.ufpb.br)> à coordenação do MPPGAV e dar-se-á mediante:

a) Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cad-Único, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e declaração que é membro de família de baixa renda; ou

b) Parecer Social emitido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (Setor de Serviço Social da PRPG). Para obter esse documento, o (a) candidato (a) deverá solicitar ao MPPGAV a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição. Documentos necessários: Comprovante de Identidade, CPF, comprovante de residência, comprovante de renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio (carteira de trabalho, contracheque ou declaração de próprio punho), e histórico escolar do ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

3.12 Estão igualmente isentos (as) do pagamento da taxa de inscrição os servidores técnico administrativos da UFPB na forma estabelecida no §5º do Art. 1º da Resolução do Conselho Curador N.º 05/2005; e os servidores do Instituto Federal da Paraíba IFPB, na forma estabelecida pelo termo de parceria entre a UFPB e o IFPB, os (as) candidato (as) deverão apresentar a comprovação de vínculo no ato da inscrição on-line. (Anexar junto aos documentos comprobatórios), conforme item 4.1 deste edital.

#### **4. DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 17/09 a 26/09/2020, no endereço eletrônico: <<http://ufpb.br/pos/mppgav>> menu Processos Seletivos.

4.2 A inscrição ocorrerá por Linha de pesquisa do Programa, devendo o(a) candidato(a) indicar a Linha para cujas vagas deseja concorrer e preencher o cadastro *online*, anexando ARQUIVOS (obrigatoriamente em formato pdf. conforme item 5 deste edital). COM O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (indicando, na capa, a Linha escolhida e o número do CPF. O candidato que se identificar nominalmente será automaticamente eliminado).

4.3 Poderão concorrer ao Processo Seletivo para o Curso de Mestrado em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior - Mestrado Profissional/MPPGAV graduados(as) em curso superior de qualquer área de conhecimento.

4.4 Serão admitidas inscrições de concluintes de graduação, desde que apresentem documento<sub>3</sub> comprobatório de conclusão de curso no ato da matrícula no Programa.

4.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a estrita observância do prazo e horário estabelecidos

neste Edital no que concerne à inscrição, isentando-se o Programa de quaisquer responsabilidades por problemas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA).

#### **4.6 Das disposições gerais sobre a inscrição:**

4.6.1 A inscrição implicará a aceitação total e incondicional pelo(a) candidato(a) das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e nas Resoluções CONSEPE/UFPB nº 51/2015, nº 07/2013, nº 79/2013 e nº 34/2014.

4.6.2 Todas as informações prestadas pelo(a) candidato(a), ao inscrever-se na Seleção 2020, serão de sua inteira responsabilidade.

4.6.3 Terá a sua inscrição cancelada e será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que usar dados de identificação de terceiros para realizar a sua inscrição.

4.6.4 O deferimento das inscrições será realizado pela Coordenação do MPPGAV, mediante análise da regularidade da documentação apresentada.

4.6.5 A inscrição somente será confirmada após divulgação do deferimento pela Coordenação do MPPGAV.

4.6.6 O(A) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida será eliminado(a) do processo seletivo.

4.6.7 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição, uma vez realizado, não será devolvido, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.6.8 O pagamento da taxa de inscrição é intransferível.

#### **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

- a) Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, (Anexo I) deste Edital.
- b) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo (Anexo II) deste edital.
- c) Cópia do Pré-projeto de pesquisa identificado apenas pelo CPF do candidato de acordo com o item 4.2 e (Anexo VI) .
- d) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira (frente e verso), devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no Programa.
- e) Histórico Escolar do curso de graduação;
- f) *Link* do currículo na Plataforma Lattes, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;
- g) Tabela de Avaliação do Currículo preenchida (Anexo V) - Atenção: o/a candidato/a deverá imprimir, preencher, digitalizar e anexar eletronicamente no SIGAA.
- h) Documentos comprobatórios do currículo na Plataforma Lattes e declaração de vínculo (UFPB, IFPB e outros) em um único arquivo em formato PDF, apresentados na sequência dos itens preenchidos no (Anexo V), e contidos nos períodos indicados no mesmo anexo. As comprovações de itens não descritos no anexo serão desconsideradas, portando deverão ser apresentados somente os itens curriculares descritos no Anexo V deste edital.
- i) No caso de candidatas(as) às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução CONSEPE UFPB nº 58/2016):
  - deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III) aqueles que se declararem negros ou pardos, utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
  - deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III) aqueles que se declararem índios;

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;
  - O Comitê de Inclusão e Acessibilidade - CIA fará o atendimento aos solicitantes de acordo com a necessidade em condições e local a ser definido em cada etapa do processo seletivo;
  - De igual modo, deverão apresentar a autodeclaração (Anexo III), os(as) candidatos(as) que se declararem "pessoa que pertencente a povos e comunidades tradicionais";
- j) Comprovante de aprovação em exame da capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) para candidatos(as) brasileiros(as) que já disponham de certificados com nota mínima 7,0 (sete) ou conceito APROVADO. Serão aceitos exames realizados pela UFPB ou em outra Instituição reconhecida pela CAPES, com prazo de validade até 05 (cinco) anos. Também serão aceitos certificados de proficiência em língua estrangeira de nível básico como o **TOEFL, TOEIC, IELTS, CAMBRIDGE, DELE**.
- Considerando a emergência sanitária causada pela Pandemia da COVID-19, o comprovante de aprovação em exame de capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira deverá ser entregue no período compreendido entre março a agosto de 2021.
- k) Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa para candidatos(as) estrangeiros(as). Os(As) candidatos(as) estrangeiros(as), originários de países de língua portuguesa devem se submeter à determinação constante no item "j".
- Considerando a emergência sanitária causada pela Pandemia da COVID-19, o comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa deverá ser entregue no período compreendido entre março a agosto de 2021.

5.1 Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, à exceção dos comprovantes de aprovação em exame de capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira e do exame de língua portuguesa face à emergência sanitária causada pela pandemia da COVID-19.

5.2 homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do MPPGAV. A divulgação dar-se-á exclusivamente pelo endereço eletrônico do Programa <<http://ufpb.br/pos/mppgav>>.

5.3 O MPPGAV não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo seguirá o cronograma constante no Quadro 1.

6.2 O edital, as listas contendo as informações sobre as homologações das inscrições, resultados das três Etapas **1, 2, 3 e resultado final** serão divulgadas no <<http://ufpb.br/pos/mppgav>>. do Programa.

## QUADRO 1: CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTOS	PERÍODO
Divulgação do Edital nº 01/2020 - Processo Seletivo - MPPGAV	17/08/2020
Prazo para impugnação do Edital nº 01/2020 < <a href="mailto:mppgav@ce.ufpb.br">mppgav@ce.ufpb.br</a> >	17/08 a 28/08/2020
Divulgação da análise dos pedidos de impugnação do Edital nº 01/2020	31/08/2020
Prazo para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição	17/08 a 15/09/2020
Divulgação da relação dos isentos	16/09/2020
Período de Inscrição no processo seletivo/2020	17/09 a 25/09/2020
Divulgação da relação provisória das inscrições deferidas	30/09/2020
Recebimento de pedido de reconsideração de inscrição indeferida	01/10 a 02/10/2020
Divulgação da relação definitiva das inscrições deferidas	08/10/2020
<b>ETAPA 1 - (análise dos Pré-projetos por linha de pesquisa)</b>	<b>09/10 a 16/10/2020</b>
Resultado preliminar da Etapa 1	17/10/2020
Pedido de reconsideração do resultado preliminar ((Por meio do SIGAA)	19/10 a 20/10/2020
Resposta do pedido de reconsideração da Etapa 1	22/10/2020
Resultado definitivo da Etapa 1	24/10/2020
<b>ETAPA 2 - (Entrevista realizada por meio da plataforma Google Meet)</b>	<b>27/10 a 06/11/2020</b>
Divulgação da data e horários das entrevistas	26/10/2020
Resultado preliminar da Etapa 2	09/11/2020
Pedido de reconsideração da Etapa 2 (Por meio do SIGAA)	10/11 a 11/11/2020
Resposta do pedido de reconsideração da Etapa 2	13/11/2020
Resultado definitivo da Etapa 2	16/11/2020
<b>ETAPAS 3 - (Análise do currículo - classificatório)</b>	<b>17/11 a 20/11/2020</b>
Resultado preliminar da Etapa 3	21/11/2020
Reconsideração do resultado preliminar da Etapa 3 (por meio do SIGAA)	23/11 a 25/11/2020
Respostas do pedido de reconsideração da Etapa 3 (no site do MPPGAV)	27/11/2020
Resultado definitivo da Etapa 3	30/11/2020
<b>RESULTADO SELEÇÃO 2020</b>	
Resultado final preliminar	01/12/2020
Interposição de Recurso do Processo Seletivo/2020 (por meio do SIGAA)	02/12 a 15/12/2020
Resultado do recurso do Processo Seletivo/2020	17/12/2020
Homologação do resultado final pelo colegiado do MPPGAV – Edital 01/2020	18/12/2020
<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DEFINITIVO</b>	<b>21/12/2020</b>
Matrícula Institucional	04/03 a 06/03/2021

## 7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O processo de seleção de candidatos(as) para o Curso de Mestrado Profissional em Políticas Públicas Gestão e Avaliação da Educação Superior será realizado com base em 03 (três) etapas. **Primeira Etapa:** Análise do Pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório; **Segunda Etapa:** Entrevista individual, de caráter eliminatório (**defesa do Pré-projeto**), com arguição de 03(três) membros da Comissão do Processo Seletivo (se realizará por meio da plataforma *Google Meet*) e **Terceira Etapa:** Análise do Currículo, de caráter CLASSIFICATÓRIO.

7.1.1 Serão eliminados do Processo Seletivo os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na Primeira e Segunda etapa, ambas as notas atribuídas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

## **8. DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (Primeira Etapa - Eliminatória)**

8.1 A avaliação dos Pré-projetos de Pesquisa se realizará de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pertinência temática e aplicabilidade da proposta no ambiente profissional atual (0 a 1,0 pt);
- b) Compatibilidade da pesquisa com os objetivos do MPPGAV e aderência com a linha de pesquisa proposta (0 a 1,0 pt);
- c) Clareza e delimitação do problema de pesquisa (0 a 1,0 pt);
- d) Clareza e relevância da justificativa do Pré-projeto (0 a 1,0 pt);
- e) Clareza e precisão dos objetivos (0 a 1,0 pt);
- f) Coerência da proposta e dos conceitos básicos propostos (0 a 1,0 pt);
- g) Atualidade e pertinência teórica da revisão da literatura (0 a 1,0 pt);
- h) Descrição dos procedimentos metodológicos a serem adotados na pesquisa (0 a 1,0 pt);
- i) Estruturação do cronograma (0 a 1,0 pt);
- j) Atualidade, pertinência teórica e formatação das citações e referências (0 a 1,0 pt).

8.2 Os Pré-projetos eventualmente aprovados nesta etapa da seleção estão sujeitos a mudanças teórico-metodológicas, em parte ou no todo, conforme a disponibilidade de orientação existente.

8.3 Nesta etapa, os Pré-projetos serão avaliados por dois docentes, dentre os integrantes da Comissão de Seleção, e a nota final do(a) candidato(a) será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um(a) dos(as) dois (duas) examinadores(as).

8.4 Nesta etapa, os avaliadores receberão, por parte da Coordenação do Programa, os Pré-projetos de pesquisa sem identificação de autoria dos(as) candidatos(as), apenas com o CPF de acordo com o item 4.2.

8.5 Cada um(a) dos(as) avaliadores(as) deverá atribuir uma nota de 0(zero) a 10(dez), ao Pré-projeto de Pesquisa.

8.6 As notas dos Pré-projetos deverão ser lançadas em fichas de avaliação, constando os critérios de avaliação, os nomes de cada um(a) dos(as) examinadores(as), as notas individuais atribuídas a cada Pré-projeto e a média final atribuída ao Pré-projeto de pesquisa.

8.7 As fichas de avaliação dos Pré-projetos serão devidamente assinadas por cada um(a) dos(as) examinadores(as) e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

8.8 O resultado final da etapa de Pré-projeto de Pesquisa será divulgado pelo site <<http://ufpb.br/pos/mppgav>>, segundo o item 6.2.

## **9. DA ENTREVISTA (Segunda Etapa - Eliminatória)**

9.1 Data **26/10/2020** será divulgado o cronograma das entrevistas individuais por meio do site do MPPGAV <<http://ufpb.br/pos/mppgav>>.

9.2 As entrevistas individuais serão realizadas e gravadas em áudio e vídeo via plataforma **Google Meet**, no período de **27/10 a 06/11/2020**.

9.3 As entrevistas serão acessíveis ao público, exceto aos(às) candidatos(as) concorrentes.

- a) O *link* da entrevista será disponibilizado individualmente por meio eletrônico (*e-mail*, *WhatsApp* ou pelo SIGAA) 30 minutos antes da entrevista.
- b) Cada candidato (a) disporá de até 20 minutos, dos quais 10 minutos serão destinados a uma exposição oral do Pré-projeto pelo(a) candidato(a), sem consulta a qualquer material de apoio, e o restante do tempo (até o limite de 10 minutos) será destinado à arguição por parte da comissão<sup>7</sup> avaliadora.



c) Exceto os(as) candidatos(as), para o público interessado em assistir as entrevistas encaminhar requerimento para o e-mail <[mppgav@ce.ufpb.br](mailto:mppgav@ce.ufpb.br)> solicitando o *link* da entrevista desejada.

9.3.1 O acesso à sala virtual é de responsabilidade do candidato, bem como a infraestrutura tecnológica necessária para participar da entrevista, cabendo ao MPPGAV apenas disponibilizar o *link* para o acesso.

9.3.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a estrita observância do prazo e horário estabelecido que serão divulgados no início da primeira etapa no que concerne à sua participação na entrevista, isentando-se o Programa de quaisquer responsabilidades por problemas na plataforma **Google Meet** e infraestrutura tecnológica necessária para a participação do candidato no que se refere a entrevista conforme item 9.3.1 por motivo de força maior ou caso fortuito.

9.4 A avaliação da defesa dos Pré-projetos de Pesquisa se realizará por meio da plataforma **Google Meet** de acordo com os seguintes critérios:

- a) Pertinência temática e aplicabilidade da proposta no ambiente profissional atual (0 a 1,0 pt);
- b) Compatibilidade da pesquisa com os objetivos do MPPGAV e aderência com a linha de pesquisa proposta (0 a 1,0 pt);
- c) Clareza e delimitação do problema de pesquisa (0 a 1,0 pt);
- d) Clareza e relevância da justificativa do Pré-projeto (0 a 1,0 pt);
- e) Clareza e precisão dos objetivos (0 a 1,0 pt);
- f) Coerência da proposta e dos conceitos básicos propostos (0 a 1,0 pt);
- g) Atualidade e pertinência teórica da revisão da literatura (0 a 1,0 pt);
- h) Descrição dos procedimentos metodológicos a serem adotados na pesquisa (0 a 1,0 pt);
- i) Estruturação do Cronograma (0 a 1,0 pt);
- j) Atualidade, pertinência teórica das citações e referências (0 a 1,0 pt).

9.5 Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos à Entrevista.

9.5.1 As notas dos (as) candidatos (as) deverão ser lançadas em Planilhas de Avaliação específicas, constando os critérios de avaliação, o nome e assinatura de cada examinador (a), que serão entregues à presidente da Comissão de Seleção.

## **10. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO (Terceira Etapa - Classificatória)**

10.1 A análise e avaliação do Currículo consistirá na apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos/as candidatos(as), no ato da inscrição, referentes à produção intelectual e profissional nos últimos 3 (três) anos, no período de março de 2017 a fevereiro de 2020, conforme (Anexo V) deste Edital.

10.2 Somente deverão ser anexados ao currículo Lattes ou similar os comprovantes que efetivamente contarão pontos na Análise Curricular.

10.3 Os documentos comprobatórios devem estar organizados na mesma sequência disposta na Tabela de Avaliação do Currículo, constante do (Anexo V).

10.4 Para a comprovação de atividade profissional serão aceitos, somente, portaria institucional de designação e ou declaração assinada pela chefia imediata.

10.5 Cada item da Tabela de Avaliação do Currículo deverá receber uma pontuação, de acordo com os comprovantes efetivamente juntados ao currículo. O item que o/a candidato/a não faça jus à pontuação deverá receber a indicação de zero ponto (0,0).

10.6 O/a candidato/a que deixar de preencher a pontuação referente a um item, na Tabela de Avaliação do Currículo (Anexo V), receberá zero ponto (0,0) no item em questão.

10.7 A nota final dos/as candidatos(as) na Avaliação do Currículo será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:



- a) sequenciam-se os/as candidatos(as) na ordem decrescente do total de pontos obtidos, correspondente à contagem conjunta de pontos atribuídos pela Comissão de Seleção;
- b) atribui-se o índice 10 (dez) ao número de pontos obtido pelo/a candidato/a com maior pontuação (Pontuação Máxima - P. Máx.);
- c) estabelece-se proporcionalmente a nota de cada candidato/a, com base nesse índice, que será considerado até a primeira casa decimal arredondada.

10.8 Após o cômputo geral, os pontos serão transformados em notas, mediante a seguinte fórmula:

$$\frac{NFC = TP \times 10 P.}{P.Máx. 13}$$

Onde:

- a) NFC = Nota final do currículo
- b) TP = Total de pontos alcançado pelo/a candidato/a
- c) P.Máx. = Pontuação máxima alcançada dentre os/as candidatos(as).

10.9 No cálculo das notas finais do currículo, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos) e arredondando para a decimal mais próxima as frações iguais ou superiores a 0,05 (cinco centésimos).

## 11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

11.1 O resultado final da seleção será divulgado no *website* do Programa <<http://ufpb.br/pos/mppgav>>.

11.2 Para efeito de composição do cálculo da nota final de classificação dos/as aprovados/as no processo seletivo será considerada a média ponderada das notas que foram alcançadas pelos/as candidatos(as) em todas as Etapas do Processo Seletivo, mediante a seguinte fórmula:

$$\frac{NF = (NIP \times 5) + (NV \times 3) + (NFC \times 2)}{10}$$

Onde:

- a) NF = Nota Final de Classificação
- b) NIP = Nota do Pré-projeto
- c) NV = Nota da Entrevista
- d) NFC= Nota Final do Currículo.

11.3 Os/as candidatos(as) aprovados/as serão classificados na ordem decrescente das notas finais até o limite das vagas estabelecidas o item 3.1.

11.4 Em caso de empate serão consideradas as seguintes prioridades:

- a) maior nota na (Primeira Etapa) - Pré-projeto de pesquisa;
- b) maior nota na (Segunda Etapa) - Entrevista (defesa do Pré-projeto, Relevância da Pesquisa Proposta no Âmbito da Organização);
- c) maior pontuação na (Terceira Etapa) - Análise de Currículo;
- d) persistindo o empate, terá preferência o/a candidato/a com a maior idade.

## 12. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS

12.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos, estabelecidos no cronograma (Quadro 1 do Item 6 deste Edital).

12.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

12.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à Coordenação do MPPGAV por meio do SIGAA em um *link* específico para tal fim..

12.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela Comissão de Seleção.

12.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do MPPGAV.

12.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (Quadro 1 do Item 6 deste Edital).

12.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados por meio de publicação online no endereço eletrônico: <<http://ufpb.br/pos/mppgav>>

12.8 Da decisão da Comissão de Seleção, em cada uma das etapas do processo seletivo, caberá recurso à presidenta do Colegiado do MPPGAV, que julgará a procedência do recurso segundo os seguintes critérios:

a) tempestividade: somente serão aceitos os recursos impetrados em até 48h (quarenta e oito) horas da divulgação dos resultados em cada uma das etapas do processo seletivo;

b) fundamentação: somente serão admitidos recursos que contenham claro fundamento de violação constitucional, legal, normativa ou regulamentar, conforme as normas deste Edital, de direitos do recorrente durante o processo seletivo;

c) A Comissão de Seleção julgará acerca da procedência do recurso, informando ao (à) candidato (a).

12.9 Os recursos impetrados pelos(as) candidatos(as) não têm caráter suspensivo da Seleção.

12.10 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) ao final do Processo Seletivo deverão efetuar matrícula no período constante no calendário escolar do MPPGAV, divulgado no site <<http://ufpb.br/pos/mppgav>>

### **13. DO RESULTADO FINAL**

13.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os CPF's dos (as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em uma lista especificando aqueles(as) inscritos por ampla concorrência ou ações afirmativas.

13.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção - o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios(as) candidatos(as), será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

### **14. DA MATRÍCULA**

14.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 04/03 a 06/03/2021 no horário das 8h às 12h , na secretaria do MPPGAV, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação, que serão conferidas com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço <http://ufpb.br/pos/mppgav>.

14.2 Caso persista a pandemia causada pela COVID-19, fica consignada a possibilidade de matrícula por meios remotos, desde que previamente comunicado pelo MPPGAV por meio da página <<http://ufpb.br/pos/mppgav>>.

14.3 Considerando a excepcionalidade sanitária causada pela pandemia da COVID-19, o período de matrículas poderá sofrer alterações, desde que previamente comunicado pelo MPPGAV por meio da página <<http://ufpb.br/pos/mppgav>>.

14.4 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados(as).

14.5 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

14.6 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 As dúvidas ou informações complementares poderão ser obtidas através do endereço de e-mail: [mppgav@ce.ufpb.br](mailto:mppgav@ce.ufpb.br). O prazo de resposta será em até 72h (setenta e duas) horas se enviado em dias úteis ou 120h (cento e vinte) horas se enviado em finais de semana.

15.2 A Comissão de Seleção poderá convocar candidatos(as) aprovados/as e não classificados em caso de desistência de candidatos(as) aprovados/as e classificados, desde que obedecida a ordem de classificação.

15.3 Os seguintes Anexos integram o presente Edital: Anexo I - Requerimento de Inscrição ao Coordenador; Anexo II - Formulário de Inscrição; Anexo III - Formulário de Autodeclaração; Anexo IV - Requerimento de Atendimento Especializado ou Específico; Anexo V – Tabela de Avaliação do Currículo Lattes; Anexo VI - Modelo de Pré-projeto de Pesquisa; Anexo VII – Referências; Anexo VIII - Formulário de Pedido de Impugnação; Anexo IX - Distribuição dos Professores por Linhas de Pesquisa do MPPGAV.

15.4 Os casos omissos no presente edital serão avaliados pela comissão de seleção 1.2. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 17 de agosto de 2020.

**Profa. Dra. Edineide Jezini Mesquita Araújo**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior - Mestrado Profissional/MPPGAV

**Prof. Dr. Mariano Castro Neto**

Presidente da Comissão de Seleção 2020 - MPPGAV

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO COORDENADOR**

**EDITAL Nº 01/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 7 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS  
PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL/MPPGAV /CE/UEPB**

**REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>. inscrição no Processo de Seleção Edital 01/2020 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, em nível de Mestrado, da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Requerente

## ANEXO II

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2020

EDITAL Nº 01/2020

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 7 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL/MPPGAV /CE/UFPB**

**1. DADOS PESSOAIS**

Nome civil: \_\_\_\_\_

Nome social: \* \_\_\_\_\_

Identidade de gênero:\* \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Filiação: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

RG/RNE/Passaporte: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

**2. ENDEREÇO RESIDENCIAL**

Rua/Av.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone ( ) \_\_\_\_\_ WhatsApp ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**3. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS:**

Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

**4. INSCRIÇÃO PARA AS LINHAS DE PESQUISAS:**

( ) 1. Políticas públicas e gestão da educação superior

( ) 2. Avaliação e financiamento da educação superior

**5. DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL DO (A) CANDIDATO (A)?**

Função: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

**6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**


---



---



---



---

Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República. Obs.: Preencher e salvar formato PDF para envio.

## ANEXO III

## FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

EDITAL Nº 01/2020

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 7 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL/MPPGAV/CE/UFPB****FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - MPPGAV/CE/UFPB**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item 5 letra "i" do EDITAL 01/2020 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior Mestrado Profissional- MPPGAV/CE/UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei. Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura:

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - MPPGAV/CE/UFPB**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro meu pertencimento ao povo indígena \_\_\_\_\_ para o fim específico de atender ao item 5 letra "i" do EDITAL 01/2020 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior Mestrado Profissional - MPPGAV/CE/UFPB. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura:

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL PARA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - MPPGAV/CE/UFPB**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender ao item 5 letra "i" do EDITAL 01/2020 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior Mestrado Profissional- MPPGAV/CE/UFPB, que estou apto (a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos(as) autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura:

**FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO PROFISSIONAL DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - MPPGAV/CE/UFPB**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade \_\_\_\_\_, para o fim específico de atender ao item 5 letra "i" do EDITAL 01/2020 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior Mestrado Profissional- MPPGAV/CE/UFPB. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei. Data: -\_\_/\_\_/\_\_

Assinatura:

Obs.: Preencher, assinar e salvar formato PDF para envio.

## ANEXO IV

### REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 01/2020

### PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 7 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL/MPPGAV/CE/UFPB

#### REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

Eu, \_\_\_\_\_, Telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato (a) ao Processo Seletivo 2020 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, informo que tenho necessidade de atendimento especial e solicito as providências necessárias para realização do processo seletivo, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_
2. Recurso/material necessário \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3. Laudo médico em ANEXO: ( ) Sim ( ) Não

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado. Atendimento **ESPECIALIZADO**: para pessoas com deficiência física, deficiência auditiva, deficiência visual, deficiência intelectual (mental), dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia, dentre outras. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento **ESPECIALIZADO** e/ou **ESPECÍFICO** declarado.

Obs.: Preencher, assinar e salvar formato PDF para envio.



## ANEXO V

**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**  
**EDITAL Nº 01/2020**  
**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 7 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS**  
**PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**MESTRADO PROFISSIONAL/MPPGAV/CE/UEPB**

**TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES**

**NOME DO CANDIDADO(A):** \_\_\_\_\_

<b>SEÇÃO I - TÍTULO (UM ÚNICO TÍTULO POR GRAU)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS TOTAIS</b>
Diploma de Especialização em Educação	20	
Diploma de Especialização nas demais áreas	15	
Mestrado	25	
<b>TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO I</b>		

<b>SEÇÃO II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS TOTAIS</b>
Exercício técnico-profissional em Instituições Públicas de Educação Superior - 4 pontos por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses.	4,0	
Ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional - 2 pontos para cada 40 horas limitado a 4 pontos.	2,0	
Experiência em Gestão em Instituições Públicas de Educação Superior - 6 pontos por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses.	6,0	
<b>TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO II</b>		

<b>SEÇÃO III - PRODUÇÃO INTELECTUAL - (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)</b>	<b>PONTOS</b>	<b>PONTOS TOTAIS</b>
Livros técnico-científicos publicados com autoria individual, aprovados por Conselho Editorial ou com Registo ISBN (2 pontos por livro - limite de 4 pontos).	2,0	
Livros técnico-científicos publicados na com mais de um autor, aprovados por Conselho Editorial ou com Registo ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos)	1,0	
Capítulos de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com Registo ISBN (0,5) meio ponto por capítulo - limite de 2 pontos).	0,5	
Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos internacionais (2 pontos por artigo - limite de 4 pontos).	2,0	
Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos de circulação nacional (1 ponto por artigo - limite de 2 ponto).	1,0	
Organização de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com Registo ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos).	1,0	
Relatório Técnico de Atividades Institucionais (04 pontos por atividade/ano).	1,0	
<b>TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO III</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS GERAL</b>		

Obs.: Preencher, assinar e salvar formato PDF para envio

João Pessoa, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Candidato (a)

**ANEXO VI**

**MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

**EDITAL Nº 01/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 7 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS  
PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR –  
MESTRADO PROFISSIONAL/MPPGAV /CE/UFPB**

**MODELO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**

**Número de páginas: mínimo de 08 e máximo de 10**

**Título do Pré-projeto: subtítulo**

**CPF do(a) Candidato(a)**

**Linha de pesquisa**

**João Pessoa - PB**

**Mês / Ano**

## **Título do Pré-projeto: subtítulo**

Pré-projeto de pesquisa apresentado à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior Mestrado Profissional/MPPGAV da Universidade Federal da Paraíba - UFPB.

**CPF do(a) Candidato(a)**

**Linha de pesquisa:**

**João Pessoa - PB**

**Mês / Ano**

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b> (Deve conter as questões que suscitaram a pesquisa e a justificativa acadêmica).....	<b>xx</b>
<b>2. OBJETIVOS:</b> Geral e Específicos.....	<b>xx</b>
<b>3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</b> (Ampla e atual revisão de literatura).....	<b>xx</b>
<b>4. METODOLOGIA</b> (Descrição dos procedimentos que nortearão a pesquisa).....	<b>xx</b>
<b>5. CRONOGRAMA</b> .....	<b>xx</b>
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>xx</b>

## **1. INTRODUÇÃO**

### **1.1 Apresentação do tema**

A apresentação do tema consiste na formulação(a) apresentação clara e concisa do tema da pesquisa de dissertação a ser realizada no Programa. É preciso especificar **qual** é o foco do estudo e delimitar **o que** vai ser estudado.

A delimitação do tema e a estrutura da pesquisa visam estabelecer qual é a fundamentação teórica e as fontes bibliográficas que serão utilizadas para se definir os conceitos e direcionamentos teóricos que são a base do trabalho. Aqui busca-se explicitar quais são as dimensões que serão desenvolvidas ao longo do estudo/pesquisa.

Sublinha-se que o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior é um Mestrado Profissional, nesse sentido o Pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido ou apresentado deve ter o compromisso em apresentar um produto como resultado final da pesquisa.

### **1.2 Problema de pesquisa**

O problema a ser desenvolvido na pesquisa deve ser expresso mediante uma delimitação clara em forma de pergunta a ser respondida ao longo da investigação proposta. Deve-se ter em mente que a definição do problema da pesquisa irá nortear todos os conceitos a serem utilizados, bem como os objetivos e caminhos metodológicos a serem seguidos durante a investigação.

### **1.3 Justificativa**

A justificativa é uma parte essencial do desenvolvimento da pesquisa. Ela deve conter argumentos consistentes que visem demonstrar qual é a relevância do trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior Mestrado Profissional/MPPGAV/CE/UFPB.

Nesse item, é preciso apresentar a pertinência da pesquisa a ser desenvolvida, ou seja, deve-se indicar o “porquê” do tema ser tratado, sua importância para a área de concentração em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, seu valor acadêmico. Portanto, deve-se apresentar de que forma esse problema é importante para a realidade a ser estudada, para o campo de pesquisa específico no qual está inserido, para a linha de pesquisa escolhida no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior Mestrado Profissional/MPPGAV da Universidade Federal da Paraíba - UFPB. Nesse item, é necessário também enfatizar quais serão as contribuições, aplicabilidade que o estudo deixará para futuras pesquisas a serem desenvolvidas e de que forma o trabalho dissertativo irá contribuir para a expansão/consolidação do conhecimento acerca do tema estudado.

## **2. OBJETIVOS**

Os objetivos devem ser apresentados de forma pontual, mediante uma linguagem direta e precisa. Os objetivos dividem-se em geral e específicos.

## 2.1 Objetivo Geral

O objetivo geral do Pré-projeto de pesquisa é aquele que visa responder à questão central proposta pela pesquisa. Dessa forma, o objetivo deve estar em total adequação, ou consonância, com a pergunta que foi previamente definida na introdução do Pré-projeto. É necessário que se tenha em mente que o objetivo procure estar em sintonia com o problema de pesquisa. O objetivo geral deve expressar o conteúdo do tema indicado no título do Pré-projeto.

## 2.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos compreendem todos aqueles objetivos pontuais que serão cumpridos para se chegar até o objetivo geral. De forma efetiva, eles são ramificações/divisões do objetivo geral e precisam, dessa forma, estar totalmente afinados com ele.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica deve apresentar e elucidar os fundamentos do tema da pesquisa. O objetivo da fundamentação teórica consiste em oferecer as perspectivas teóricas que irão alicerçar o estudo/pesquisa a ser realizado.

Um fator de extrema importância nessa etapa do Pré-projeto de pesquisa refere-se ao conhecimento do *estado da arte* do tema/problema estabelecido/proposto no Pré-projeto. Nesse caso, deve-se indicar os autores mais importantes que têm estudado o assunto e o “estado” no qual se encontra a produção intelectual sobre a temática proposta pelo Pré-projeto.

### 3.1 Revisão de literatura

A revisão de literatura tem como objetivo principal apresentar, analisar e discutir os autores e obras concernentes ao tema da pesquisa, inserindo-os no universo acadêmico filosófico.

## 4. METODOLOGIA

Na metodologia deve-se indicar como o trabalho será realizado. Portanto, nessa seção serão definidas, detalhadamente, todas as etapas a serem realizadas ao longo da pesquisa para que o objetivo seja alcançado.

Alguns aspectos precisam ser determinados nesse item: o universo da pesquisa; o percurso investigativo, as etapas do procedimento, a sequência dos temas e obras a serem seguidos.

Abordar a proposta metodológica e sua relação/coerência com o título, a justificativa e os objetivos. Esclarecer se será uma pesquisa bibliográfica, documental ou uma pesquisa empírica com aplicação de instrumentos - questionário ou entrevista, ou se será um experimento. Nessa etapa da descrição da metodologia, é fundamental que sejam previstos todos os passos





## **6. REFERÊNCIAS**

As referências bibliográficas devem ser compostas por todas as obras que foram consultadas para a concretização do Pré-projeto e também por aquelas que serão usadas em sua dissertação. O termo “Referências” é recomendado pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deve ser entendido de forma ampla.

Essa parte do trabalho deve trazer uma lista, em ordem alfabética, segundo as normas da ABNT atualizadas, contendo todas as obras citadas no trabalho. É conveniente se desenvolver uma listagem diferenciada entre as obras que foram utilizadas para a realização do Pré-projeto e aquelas que serão consultadas no desenvolvimento da pesquisa.

## ANEXO VII

### REFERÊNCIAS

EDITAL Nº 01/2020

#### PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 7 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR – MESTRADO PROFISSIONAL/MPPGAV /CE/UFPB

### REFERÊNCIAS

BURLAMAQUI, Marco Guilherme Bravo. Avaliação e Qualidade na Educação Superior: tendências na literatura e algumas implicações para o sistema de avaliação brasileiro. **Estudos em Avaliação Educacional**, v.19, n. 39, jan./abr.2008. pp. 133 – 154. Disponível em: <http://www.fcc.org.br/pesquisa/publicacoes/eae/arquivos/1422/1422.pdf>.

CAVALCANTI, Lourdes Maria Rodrigues; GUERRA, Maria das Graças Gonçalves Vieira. Regulações da Educação Superior no Brasil: da Primeira República até o SINAES. **Debates em Educação**, Maceió, v. 12, n. 27, p. 352-369, junho 2020. ISSN 2175-6600. Disponível em: <http://www.seer.ufal.br/index.php/debateseducacao/article/view/8645>.

DOURADO, Luiz Fernandes. Políticas e gestão da educação superior no Brasil: múltiplas regulações e controle. **Revista Brasileira de Política e Administração da Educação - Periódico científico editado pela ANPAE**, [S.l.], v. 27, n. 1, abr. 2011. ISSN 2447-4193. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/rbpaee/article/view/19967/11598>.

FREITAS, C. M.; MORAIS, J. J. S. Gestão Pública da Educação: um estudo relativo à alienação de bens patrimoniais móveis em instituição educativa de ensino superior. **Revista Acadêmica da Faculdade Fernão Dias**. v. 6, n. 20, junho de 2019. ISSN 2358-9140. Disponível em: <http://www.fafe.edu.br/dados/pdf-uploads/371.pdf?1559224551883>.

GUERRA, M. DAS G. G. V.; RIBEIRO, W. L. Avaliação de cursos a partir do SINAES. **Revista Educação em Questão**, v. 57, n. 53, 24 maio 2019. Disponível em: <https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/view/17064/11822>.

GUERRA, Maria das Graças Gonçalves Vieira; SOUZA, Saulo Rodrigo Alves de Souza. **Avaliação da Educação Superior no Brasil**. Revista Gestão e Avaliação Educacional. Santa Maria, volume 9, nº 18, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufsm.br/regae/article/view/42336>.

KOLLER, Sílvia H; COUTO, Maria Clara P. de Paula; HOHENDORFF, Jean Von. **Manual de produção científica**. Porto Alegre : Penso, 2014. Disponível em: [https://www.biosanas.com.br/uploads/outros/artigos\\_cientificos/18/6505082c2a7c23986651c7b1f7a4a92e.pdf](https://www.biosanas.com.br/uploads/outros/artigos_cientificos/18/6505082c2a7c23986651c7b1f7a4a92e.pdf).

OLIVEIRA, João Ferreira de, FERREIRA, Adriano de Melo ET MORAES, Karine Nunes de. A Política e a Cultura de Inovação na Educação Superior no Brasil. In: CATANI, Afrânio Mendes et OLIVEIRA, João Ferreira (Orgs.) **Educação Superior e Produção do Conhecimento**. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2015. Disponível em: <http://www.ce.ufpb.br/mppgav/contents/menu/processo-seletivo/referencias>

PRESTES, Emília M. T. e SOUSA JUNIOR, Luiz de. Expansão e financiamento da educação superior no contexto de crise econômica e de ajuste fiscal. In: **Revista Educação em Questão**, Natal, v. 55, n. 46, p. 161-187, out./dez.2017. Disponível em:  
<https://periodicos.ufrn.br/educacaoemquestao/article/download/13296/9007>.

RISTOFF, Dilvo I. Democratização do campus: impacto dos programas de inclusão sobre o perfil da graduação. In: **Cadernos do GEA**, v. 9, p. 9-62, 2016. Disponível em:  
[http://flacso.org.br/files/2017/03/Caderno\\_GEA\\_N9\\_Democratiza%C3%A7%C3%A3o-do-campus.pdf](http://flacso.org.br/files/2017/03/Caderno_GEA_N9_Democratiza%C3%A7%C3%A3o-do-campus.pdf) .

SOUZA, Saulo Rodrigo Alves de; GUERRA, Maria das Graças Gonçalves Vieira. Autoavaliação institucional da Universidade Federal da Paraíba: diagnóstico a partir da Comissão Própria de Avaliação. **Revista Diálogo Educacional**, v. 20, n. 64, mar. 2020. Disponível em:  
<https://periodicos.pucpr.br/index.php/dialogoeducacional/article/view/26133/24105>.

**ANEXO VIII**

**FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

**EDITAL Nº 01/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 7 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR  
MESTRADO PROFISSIONAL/MPPGAV /CE/UFPB**

**FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF número \_\_\_\_\_ venho nesta data solicitar a impugnação do Edital,  
nº \_\_\_\_\_ do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da  
Educação Superior, do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba. Segue a  
fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu pedido de impugnação utilizando as  
resoluções pertinentes desta Universidade):

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

João Pessoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Requerente

Obs.: Não será aceito o Pedido de Impugnação sem a identificação do/a candidato/a.

## **ANEXO IX**

### **DISTRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES POR LINHAS DE PESQUISA DO MPPGAV.**

**EDITAL Nº 01/2020**

#### **PROCESSO SELETIVO PARA A TURMA 7 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR MESTRADO PROFISSIONAL/MPPGAV /CE/UFPB**

#### **QUADRO I – DISTRIBUIÇÃO DOS PROFESSORES POR LINHAS DE PESQUISA DO MPPGAV**

##### **LINHA DE PESQUISA 1: POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.**

Nesta linha de pesquisa serão desenvolvidos Pré-projetos voltados para estudos sobre as diversas formas e modalidades de políticas públicas na Educação Superior na esfera federal, estadual e municipal. Estudos e pesquisas visando analisar e propor novas metodologias para gestão e sua materialização na Educação Superior

##### **DOCENTES:**

Adriana Valéria Santos Diniz (Professor permanente)  
Damião de Lima (Professor permanente)  
Edineide Jezine Mesquita Araújo (Professor permanente)  
Maria da Salete Barboza de Farias (Professor permanente)  
Mariano Castro Neto (Professor permanente)  
Swamy de Paula Lima Soares (Professor colaborador)

##### **LINHA DE PESQUISA 2: AVALIAÇÃO E FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR.**

Nesta linha de pesquisa serão desenvolvidos Pré-projetos voltados para a qualidade das instituições de Ensino Superior Públicas, com ênfase nas políticas de financiamento nacionais e internacionais. Estudos que envolvam políticas de (auto) avaliação e de avaliação da Educação Superior

##### **DOCENTES:**

Ana Paula Furtado Soares Pontes (Professor permanente)  
Ivan Targino Moreira (Professor colaborador)  
José Jassuipe da Silva Morais (Professor permanente)  
Luíz de Sousa Júnior (Professor permanente)  
Maria das Graças Gonçalves Vieira Guerra (Professor permanente)  
Paulo Fernando de Moura Bezerra Cavalcanti Filho (Professor colaborador)  
Uyguaciara Veloso Castelo Branco (Professor permanente)